



**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E AÇÃO COMUNITÁRIA**

# **DIRETRIZES**

## **EXTENSÃO E AÇÃO COMUNITÁRIA**

**2003**

**REITOR**

Marcelo Palmério

**VICE-REITORA**

Elsie Barbosa

**PRÓ-REITORIA DE ENSINO SUPERIOR**

Inara Barbosa Pena Elias

**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E AÇÃO COMUNITÁRIA**

Maria Helena Krüger

**PRÓ-REITOR DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA**

Henner Alberto Gomide

**ELABORAÇÃO:**

Pró-Reitoria de Extensão e Ação Comunitária

# SUMÁRIO

1	JUSTIFICATIVA .....	05
2	OBJETIVOS DA EXTENSÃO E AÇÃO COMUNITÁRIA .....	06
3	POLÍTICAS DE EXTENSÃO E AÇÃO COMUNITÁRIA .....	07
4	CONCEITOS: EXTENSÃO E AÇÃO COMUNITÁRIA .....	10
5	ORGANIZAÇÃO DA EXTENSÃO E AÇÃO COMUNITÁRIA .....	11
5.1	CARACTERIZAÇÃO DAS AÇÕES DE EXTENSÃO .....	11
5.1.1	Programa de Extensão .....	11
5.1.2	Projeto de Extensão.....	11
5.1.3	Eventos .....	12
5.1.4	Curso de Extensão .....	12
5.1.5	Cooperação Interinstitucional e Internacional .....	13
5.1.6	Produção e Publicação.....	13
5.1.7	Prestação de Serviços .....	13
5.1.8	Apoio à Comunidade Universitária.....	13
5.2	GRANDES ÁREAS DO CONHECIMENTO, ÁREAS TEMÁTICAS E LINHAS PROGRAMÁTICAS .....	14
5.2.1	Grandes áreas do conhecimento .....	14
5.2.2	Áreas Temáticas.....	16
5.2.3	Linhas Programáticas .....	17
5.3	A RELAÇÃO OPERACIONAL DA PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E AÇÃO COMUNITÁRIA COM OS INSTITUTOS, CURSOS SUPERIORES E SETORES DA UNIVERSIDADE ...	22
5.4	PROCEDIMENTOS.....	24
5.4.1	Tramitação dos Processos.....	25
5.4.1.1	Extensão Universitária.....	25

5.4.1.2 Ação Comunitária .....	26
5.5 CERTIFICAÇÃO .....	26
5.5.1 Extensão Universitária .....	26
5.5.2 Ação Comunitária .....	26
5.6 CARGA HORÁRIA PARA AS ATIVIDADES DE EXTENSÃO E AÇÃO COMUNITÁRIA .	27
5.7 AVALIAÇÃO.....	27
5.8 RECURSOS FINANCEIROS .....	28
REFERÊNCIAS.....	29

## **ANEXOS**

## 1 JUSTIFICATIVA

A concepção da educação, pautada na flexibilização da organização curricular, na interdisciplinaridade e na autonomia intelectual do estudante para traçar o percurso de sua formação, por meio de práticas pedagógicas inovadoras e na necessária interação da Universidade com a Sociedade - por si só seria bastante para o repensar das atividades de *Extensão e Ação Comunitária*.

No entanto, a Universidade de Uberaba, buscando integrar-se ao atual cenário de mudanças e ao estabelecer os princípios norteadores de suas atividades de ensino, pesquisa e extensão, no seu Projeto Político Institucional, afluíu para a consolidação da prática da extensão universitária, dirigida para a promoção de uma educação – orientada para a formação do profissional cidadão, crítico e participativo, comprometido com a paz e a justiça - que esteie a harmonia do mundo do trabalho com as demandas socialmente exigidas.

A Universidade, desde longa data, desenvolve um vasto número de ações de extensão e serviços à comunidade. Entretanto, face ao desafio de alcançar seus objetivos institucionais, urge a necessidade de instalar um suporte institucional facilitador das ações extensionistas – **a Pró-Reitoria de Extensão e Ação Comunitária** - para definir políticas e diretrizes que orientem, acompanhem e avaliem as ações que determinam a prática de extensão universitária.

## **2 OBJETIVOS DA EXTENSÃO E AÇÃO COMUNITÁRIA**

A definição dos objetivos das ações extensionistas e comunitárias, está em consonância com as políticas institucionais:

- promover a integração do ensino e a pesquisa com as demandas institucionais e sociais;
- incentivar a prática acadêmica que contribua para o desenvolvimento da consciência social e política;
- democratizar o conhecimento acadêmico por meio da articulação e integração com a sociedade;
- contribuir para as mudanças curriculares e conteúdos programáticos;
- reconhecer as ações extensionistas como atividades complementares nos projetos pedagógicos dos cursos de ensino superior;
- promover ações, sob a forma de consórcios, redes ou parcerias, visando o intercâmbio e a cooperação interinstitucional e internacional;
- incentivar e apoiar as atividades culturais, artísticas e desportivas;
- divulgar e apoiar a produção acadêmica;
- promover a melhoria da qualidade de vida da comunidade;
- manter programas de apoio para elevar a auto-estima e promover a integração, o bem-estar social e o desenvolvimento pessoal e profissional de professores, alunos, técnico-administrativos e comunidade em geral.

### 3 POLÍTICAS DE EXTENSÃO E AÇÃO COMUNITÁRIA

As práticas de educação têm-se modernizado, a partir da flexibilização e do advento de práticas didáticas inovadoras. Assim, a *Extensão* passa a assumir uma postura muito diferente da concepção tradicional baseada, *“nas carências imediatas da população, numa perspectiva a-política e assistencialista, que acaba reduzindo-se, na prática, a ações esporádicas, eventuais e secundárias”*<sup>1</sup>

A extensão universitária, caracterizada pela interação recíproca de professores, estudantes e sociedade, busca a reformulação do conceito de “sala de aula”, que deixa de ser o lugar privilegiado para o ato de aprender, adquirindo uma estrutura ágil e dinâmica, ocorrendo em qualquer espaço e momento, dentro e fora dos muros da Universidade.<sup>2</sup>

As ações de *Extensão e Ação Comunitária* conduzem a Universidade, cada vez mais, para o estabelecimento da identidade institucional, firmada na missão de *“Promover o ensino e a geração do conhecimento, formando o profissional comprometido com uma sociedade justa”*.

A política de *Extensão e Ação Comunitária* da UNIUBE deve estar alicerçada nos princípios de *cidadania, autonomia universitária, ética na atividade humana, responsabilidade institucional e social*, e ser desenvolvida em consonância com o Plano Nacional de Educação, com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, com o Projeto Político Institucional, orientando-se

---

<sup>1</sup> SILVA, Maria das Graças Martins da; SPELLER, Paulo. **Extensão universitária: qual o seu lugar no contexto da universidade?** Disponível em: <[http://www.ufmt.br/revista/arquivo/rev13/ext\\_univers.html](http://www.ufmt.br/revista/arquivo/rev13/ext_univers.html)>. Acesso em: 01 mar. 2003.

<sup>2</sup> Elaborado pela Comissão de Extensão Universitária e Comitê Assessor – SESu-MEC, para o PROEX-1994.

pelos objetivos definidos institucionalmente e pelos objetivos estabelecidos no *Plano Nacional de Extensão*<sup>3</sup>, que transcrevemos a seguir:

- *Reafirmar a Extensão Universitária como processo acadêmico definido e efetivado em função das exigências da realidade indispensável na formação do aluno, na qualificação do professor e no intercâmbio com a sociedade, o que implica em relações multi, inter ou transdisciplinares e interprofissionais;*
- *Dar prioridade às práticas voltadas ao atendimento de necessidades sociais emergentes, como as relacionadas com a área de educação, saúde e habitação, produção de alimentos, geração de emprego e ampliação da renda;*
- *Enfatizar a utilização da tecnologia disponível para ampliar a oferta de oportunidades e melhorar a qualidade da educação, aí incluindo a educação continuada a distância;*
- *Considerar as atividades voltadas para a produção e preservação cultural e artística como relevantes para o desenvolvimento nacional e regional;*
- *Estimular a inclusão da Educação Ambiental e do Desenvolvimento Sustentável como componentes da atividade extensionista;*
- *Valorizar programas de Extensão interinstitucionais sob a forma de consórcios, redes ou parcerias, e as atividades*

---

<sup>3</sup> BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Ensino Superior. Fórum de Pró-Reitores de Extensão das Universidades Públicas Brasileiras; **Plano Nacional de Extensão**. Disponível em: <<http://www.mec.gov/sesu.br>>. Acesso em: 03 mar. 2003.

*voltadas para o intercâmbio e para a solidariedade nacional e internacional;*

- *Tornar permanente a avaliação institucional das atividades de Extensão universitária como um dos parâmetros de avaliação da própria Universidade;*
- *Criar condições para a participação da Universidade na elaboração das políticas públicas voltadas para a maioria da população, bem como para se constituir em organismo legítimo para acompanhar e avaliar a implementação das mesmas;*
- *Possibilitar novos meios e processos de produção, inovação e transferência de conhecimentos, permitindo a ampliação do acesso ao saber e do desenvolvimento tecnológico e social do país;*
- *Viabilizar a prestação de serviços como produto de interesse acadêmico, científico, filosófico, tecnológico e artístico do Ensino, Pesquisa e Extensão.*

#### **4 CONCEITOS: EXTENSÃO E AÇÃO COMUNITÁRIA**

O Plano Nacional de Extensão Universitária, produzido pelo Fórum de Pró-Reitores de Extensão das Universidades Públicas Brasileiras e a Secretaria de Ensino Superior – SESU / MEC, apresentam o seguinte conceito de **EXTENSÃO**:

*A Extensão Universitária é o processo educativo, cultural e científico que articula o ensino e a pesquisa de forma indissociável e viabiliza a relação transformadora entre Universidade e Sociedade.*

O conceito adotado no I Encontro Nacional de Pró-Reitores de Extensão, no ano de 1987, define a extensão universitária como uma via de mão-dupla que teria na sociedade, a oportunidade de elaboração da praxis de um conhecimento acadêmico, que se realiza por meio de ações interdisciplinares, possibilitando a visão integrada do social.

A Ação Comunitária caracteriza-se pelo desenvolvimento de atividades sem vínculo direto com os programas de ensino e de pesquisa da Universidade e por atividades de apoio, realizadas por meio de programas que visem à melhoria da qualidade de vida e o desenvolvimento pessoal, profissional, social, físico, emocional e intelectual da comunidade.

Abre-se, assim, um espaço para a realização de ações, junto à comunidade interna e externa de:

- apoio ao estudante em sua trajetória no ensino superior, com relação a aspectos culturais, de ensino, pesquisa, extensão, profissão e de cidadania;
- ações que promovam a qualidade de vida dos funcionários da UNIUBE, para atendimento do desenvolvimento pessoal e profissional;
- ações culturais, desportivas e de manifestações artísticas;

- ações integradas com os setores públicos e privados – em suas várias instâncias – e com as entidades da sociedade civil, abrangendo programas, projetos, eventos, cooperação interinstitucional e a prestação de serviços.

## **5 ORGANIZAÇÃO DA EXTENSÃO E AÇÃO COMUNITÁRIA**

Para o desenvolvimento de sua política e a consecução de seus objetivos, as ações de Extensão e Ação Comunitária da Universidade de Uberaba se realizarão por meio de diversas atividades.

### **5.1 CARACTERIZAÇÃO DAS AÇÕES DE EXTENSÃO<sup>4</sup>**

#### **5.1.1 Programa de Extensão**

Conjunto temático de atividades de caráter orgânico institucional, gerenciado com a mesma diretriz e voltado a um objetivo comum, reunindo projetos que possuam afinidades temáticas e possam ser desenvolvidos em ações interdisciplinares e multidisciplinares.

#### **5.1.2 Projeto de Extensão**

Conjunto de ações processuais, de caráter educativo, social, cultural, científico e tecnológico, desenvolvidas por um determinado tempo, que tenham articulação com o ensino e a pesquisa, envolvendo discentes e docentes, em atuação conjunta com a comunidade.

---

<sup>4</sup> Para a caracterização e definição das ações de extensão, buscamos uma aproximação com as orientações estabelecidas pelo Fórum Nacional de Pró-Reitores das Universidades Públicas Brasileiras, no documento *Sistema de Dados e Informações (1999)*, para "favorecer os estudos e relatórios sobre a produção da extensão universitária brasileira".

### 5.1.3 Eventos

Atividades esporádicas de curta duração, de caráter científico técnico, cultural, social, , esportivo, realizados na Universidade ou fora dela, tais como: assembleias - campanhas de difusão cultural – campeonatos - ciclos de Estudos- circuitos – colóquios – concertos – conclaves – conferências – congressos – debates - encontros – espetáculos - exposições públicas – exposições – feiras – festivais – fóruns –jornadas - lançamentos de publicações e produtos - mesas redondas – mostras - olimpíadas – palestras – recitais – reuniões - semanas de estudos – seminários –shows – simpósios – torneios.

### 5.1.4 Curso de Extensão

Conjunto articulado de ações pedagógicas, de caráter teórico e/ou prático, presencial ou a distância, planejadas e organizadas de maneira sistemática, com conteúdo programático específico e carga horária definida, abertos à comunidade. Atendem às demandas da sociedade e às necessidades da educação continuada de jovens e adultos, independentemente do nível de escolaridade e formação.

Podem ser oferecidos nos campus da Universidade ou fora deles, sendo ofertados na forma de *atualização* (maior ou igual a 16 h e inferior a 60 h.) ou de *capacitação* (maior que 60 h. e máximo de 180h).

- **Curso de Atualização**

Duração: Maior ou igual a 16 h. e inferior a 60 h.

- **Curso de Capacitação**

Duração: Maior que 60 h. e máximo de 180h.

### 5.1.5 Cooperação Interinstitucional e Internacional

São parcerias que possibilitam a realização das práticas extensionistas da universidade. A partir delas, podem ser desenvolvidas diversas ações: programas, projetos, eventos, cursos, produção e publicação.

### 5.1.6 Produção e Publicação

Incentivar, apoiar e divulgar a publicação e produtos acadêmicos que instrumentalizam ou que são resultantes das ações de ensino, pesquisa e extensão, tais como cartilhas, vídeos, filmes, *softwares*, *CDs*, cassetes, *DVDs*, além de publicar catálogos e relatórios da extensão e ação comunitária.

### 5.1.7 Prestação de Serviços

Realização de trabalho oferecido ou contratado por terceiros (comunidade ou empresa), incluindo assessorias<sup>5</sup>, consultorias<sup>6</sup> e cooperação interinstitucional. A **prestação de serviços** deve ser registrada, seja ela de caráter permanente ou eventual. Quando a prestação de serviço for oferecida como curso ou projeto de extensão, deve ser registrada como tal, curso ou projeto.

---

<sup>5</sup> Assessoria: envolve julgamento, avaliação e decisão, com subsídios da área de especialidade, sobre algum projeto já elaborado ou em execução.

<sup>6</sup> Consultoria: envolve opinião (conselho ou parecer) na criação, elaboração e desenvolvimento de projetos e serviços.

### 5.1.8 Apoio à Comunidade Universitária

Apoiar o desenvolvimento de programas que visem à melhoria da qualidade de vida da comunidade universitária, assim como, o desenvolvimento pessoal e profissional de funcionários e estudantes.

## 5.2 GRANDES ÁREAS DO CONHECIMENTO, ÁREAS TEMÁTICAS E LINHAS PROGRAMÁTICAS

A extensão e ação comunitária apresentam uma enorme variedade de ações, abrigando os mais diversos tipos de atividades, o que implica no envolvimento de comunidades locais, regionais, nacionais e estrangeiras e nos mais diferentes parceiros.

Este conceito determina a necessidade de diferentes formas de classificação:

- grandes áreas do conhecimento;
- áreas temáticas;
- linhas programáticas

A classificação, das ações extensionistas e comunitárias, em **grandes áreas do conhecimento** visa propiciar, além da divulgação, a inserção dessas ações institucionais junto aos parceiros externos e aos órgãos governamentais, bem como, a captação de recursos nas agências de fomento nacionais e internacionais.

A classificação em **áreas temáticas** e em **linhas programáticas**, estabelecida seguindo as diretrizes do Fórum Nacional de Pró-Reitores de Extensão, busca um padrão de referência nacional, que possibilita a organização de estudos e relatórios sobre a produção da extensão, bem como a articulação de indivíduos ou de grupos de trabalho.

Sendo assim, transcrevemos as tabelas dessas classificações.

### 5.2.1 Grandes Áreas do Conhecimento

A tabela contempla os dois primeiros níveis de hierarquização, das áreas de conhecimento, estabelecidos pela CAPES.

**Tabela 1 – Áreas de Conhecimento**

<b>Nº</b>	<b>Grande Área</b>	<b>Área</b>
I	<b>Ciências Exatas e da Terra</b>	Matemática; Probabilidade e Estatística; Ciência da Computação; Astronomia; Física; Química; Geociências; Oceanografia.
II	<b>Ciências Biológicas</b>	Ciências Biológicas I; Ciências Biológicas II; Ciências Biológicas III; Ecologia.
III	<b>Engenharias</b>	Engenharias I; Engenharias II; Engenharias III; Engenharias IV.
IV	<b>Ciências da Saúde</b>	Medicina I; Medicina II, Medicina III; Odontologia; Farmácia; Enfermagem; Saúde Coletiva; Fisioterapia e Terapia Ocupacional; Educação Física
V	<b>Ciências Agrárias</b>	Ciências Agrárias I; Zootecnia; Recursos Pesqueiros e Engenharia DE Pesca; Medicina Veterinária; Ciência e Tecnologia de Alimentos
VI	<b>Ciências Sociais Aplicadas</b>	Direito; Administração; Turismo; Economia; Arquitetura e Urbanismo; Planejamento Urbano e Regional; Demografia; Ciências Sociais Aplicadas I; Serviço Social; Economia Doméstica.
VII	<b>Ciências Humanas</b>	Filosofia; Teologia; Sociologia; Antropologia; Arqueologia; História; Geografia; Psicologia; Educação; Ciência Política.
VIII	<b>Linguística, Letras e Artes</b>	Linguística e Letras; Artes; Música.
IX	<b>Outros</b>	Multidisciplinar; Ensino; Ensino de Ciências e Matemática.

### 5.2.2 Áreas Temáticas

Como os programas e projetos podem ser relacionados a mais de uma área, propõe o Fórum Nacional de Pró-Reitores de Extensão, que sejam classificados em área temática principal e complementar.

**Tabela 2: Áreas Temáticas**

Nº	DENOMINAÇÃO	DEFINIÇÕES
I	<b>Comunicação</b>	Comunicação Social; Mídia Comunitária; Comunicação Escrita e Eletrônica; Produção e Difusão de Material Educativo; Televisão Universitária; Rádio Universitária; Capacitação e Qualificação de Recursos Humanos e de Gestores de Políticas Públicas de Comunicação Social; Cooperação Interinstitucional e Cooperação Internacional na área.
II	<b>Cultura</b>	Desenvolvimento de Cultura; Produção Cultural e Artística na Área de Artes Plásticas e Artes Gráficas; Produção Cultural e Artística na Área de Fotografia, Cinema e Vídeo; Produção Cultural e Artística na Área de Música e Dança; Produção Teatral e Circense; Rádio Universitária; Capacitação de Gestores de Políticas Públicas; Cooperação Interinstitucional e Cooperação Internacional na área; Cultura e Memória Social.
III	<b>Direitos humanos</b>	Assistência jurídica; Capacitação e Qualificação de Recursos Humanos e de Gestores de Políticas Públicas de Direitos Humanos; Cooperação Interinstitucional e Cooperação Internacional na área; Direitos de Grupos Sociais; Organizações populares; Questão agrária.
IV	<b>Educação</b>	Educação Básica; Educação a Distância; Educação Continuada; Educação de Jovens e Adultos; Educação Especial; Educação Infantil; Ensino Fundamental; Ensino Médio; Incentivo à Leitura; Capacitação e Qualificação de Recursos Humanos e de Gestores de Políticas Públicas de Educação; Cooperação Interinstitucional e Internacional na área de Educação.
V	<b>Meio ambiente</b>	Preservação e Sustentabilidade do Meio Ambiente; Capacitação e Qualificação de Recursos Humanos e de Gestores de Políticas Públicas de Meio Ambiente; Cooperação Interinstitucional e Cooperação Internacional na área; Aspectos de meio ambiente e sustentabilidade do Desenvolvimento Urbano e do Desenvolvimento Rural; Educação Ambiental, Gestão de Recursos Naturais, Sistemas Integrados para Bacias Regionais.

VI	<b>Saúde</b>	Promoção da Saúde e Qualidade de Vida ; Atenção a Grupos de Pessoas com Necessidades Especiais; Atenção Integral à Mulher; Atenção Integral à Criança; Atenção Integral à Saúde de Adultos; Atenção Integral à Terceira Idade; Atenção Integral ao Adolescente e ao Jovem; Capacitação e Qualificação de Recursos Humanos e de Gestores de Políticas Públicas de Saúde; Cooperação Interinstitucional e Cooperação Internacional na área; Desenvolvimento do Sistema de Saúde; Saúde e Segurança no Trabalho; Esporte, Lazer e Saúde; Hospitais e Clínicas Universitárias; Novas Endemias e Epidemias; Saúde da Família; Uso e dependência de drogas.
VII	<b>Tecnologia</b>	Transferência de Tecnologias Apropriadas; Empreendedorismo; Inovação Tecnológica; Pólos Tecnológicos; Capacitação e Qualificação de Recursos Humanos e de Gestores de Políticas Públicas de Ciências e Tecnologia; Cooperação Interinstitucional e Cooperação Internacional na área; Direitos de Propriedade e Patentes.
VIII	<b>Trabalho</b>	Reforma Agrária e Trabalho Rural; Trabalho e inclusão social; Capacitação e Qualificação de Recursos Humanos e de Gestores de Políticas Públicas do Trabalho; Cooperação Interinstitucional e Cooperação Internacional na área; Educação Profissional; Organizações Populares para o Trabalho; Questão Agrária; Saúde e Segurança no Trabalho; Trabalho Infantil; Turismo e oportunidades de trabalho.

### 5.2.3 Linhas Programáticas

Ainda de acordo com as recomendações do Fórum, as atividades de extensão devem ser classificadas também segundo **linhas programáticas**. Propõe-se que as atividades sejam classificadas em uma única linha programática.

**Tabela 3: Linhas Programáticas**

Nº	DENOMINAÇÃO	DEFINIÇÕES
1	<b>Assistência Jurídica</b>	Assistência jurídica a pessoas, instituições e organizações.

2	<b>Atenção a Grupos de Pessoas com Necessidades Especiais</b>	Desenvolvimento de processos assistenciais e metodologias de intervenção coletiva e processos de educação para a saúde e vigilância epidemiológica e ambiental tendo como alvo pessoas ou grupo de pessoas caracterizadas por necessidades especiais ou com fatores de risco comum – diabéticos, hipertensos, deficiência visual, deficiência auditiva, disfunção motora, disfunção respiratória, dentre outras.
3	<b>Atenção Integral à Mulher</b>	Desenvolvimento de processos assistenciais e metodologias de intervenção coletiva e processos de educação para a saúde e e vigilância epidemiológica e ambiental tendo como alvo pessoas do sexo feminino, especialmente em atenção a questões específicas de gênero.
4	<b>Atenção Integral à Criança</b>	Desenvolvimento de processos assistenciais e metodologias de intervenção coletiva e processos de educação para a saúde e vigilância epidemiológica e ambiental tendo como alvo crianças (0 a 12 anos), incluindo o trabalho em creches e escolas - integração do sistema de saúde/sistema de educação.
5	<b>Atenção Integral à Saúde de Adultos</b>	Desenvolvimento de processos assistenciais e metodologias de intervenção coletiva e processos de educação para a saúde e vigilância epidemiológica e ambiental tendo como alvo pessoas adultas (25 a 59 anos) e suas famílias.
6	<b>Atenção Integral à Terceira Idade</b>	Desenvolvimento de processos assistenciais e metodologias de intervenção coletiva e processos de educação para a saúde e vigilância epidemiológica e ambiental tendo como alvo pessoas na terceira idade (60 anos ou mais) e suas famílias. Atenção geriátrica e gerontológica.
7	<b>Atenção Integral ao Adolescente e ao Jovem</b>	Desenvolvimento de processos assistenciais e metodologias de intervenção coletiva e processos de educação para a saúde e e vigilância epidemiológica e ambiental tendo como alvo adolescentes e jovens (13 a 24 anos).
8	<b>Capacitação de Gestores de Políticas Públicas</b>	Processos de formação, capacitação, qualificação e treinamento de profissionais responsáveis pela gerência e direção de sistema público (atuais ou potenciais).

<b>9</b>	<b>Comunicação Escrita e Eletrônica</b>	Ações educativas a distância de disseminação da informação, de pesquisa, utilizando veículos de comunicação escrita e eletrônica.
<b>10</b>	<b>Cooperação Interinstitucional</b>	Articulação e promoção de ações que possibilitem a inter-relação entre a universidade e a comunidade local, regional ou nacional.
<b>11</b>	<b>Cooperação Internacional</b>	Articulação e promoção de ações que possibilitem a inter-relação entre a universidade e a comunidade mundial.
<b>12</b>	<b>Cultura e Memória Social</b>	Preservação, recuperação e difusão de patrimônio artístico, cultural e histórico, mediante formação, organização, manutenção, ampliação e equipamento de museus, bibliotecas, centros culturais, arquivos e outras organizações culturais, coleções e acervos; restauração de bens móveis e imóveis de reconhecido valor cultural; proteção do folclore, do artesanato e das tradições culturais nacionais.
<b>13</b>	<b>Desenvolvimento do Sistema de Saúde</b>	Estudos e pesquisas, assessoria, consultorias e desenvolvimento de programas e projetos visando à implantação e implementação de sistemas regionais e locais de saúde; desenvolvimento de programas especiais para o sistema de saúde.
<b>14</b>	<b>Desenvolvimento Rural</b>	Trabalho e negócio rural. Capacitação tecnológica, gestão e administração rural, informática agrícola, agronegócios, agroindústria, práticas e produções caseiras.
<b>15</b>	<b>Desenvolvimento Urbano</b>	Estudos, pesquisas, capacitação, treinamento e desenvolvimento de processos e metodologias, dentro de uma compreensão global do conceito de meio ambiente, visando proporcionar soluções e o tratamento de problemas das comunidades urbanas.
<b>16</b>	<b>Direitos de Grupos Sociais</b>	Questões de gênero, etnia e inclusão social de grupos sociais.
<b>17</b>	<b>Direitos de Propriedade e Patentes</b>	Processos de identificação, regulamentação e registro de direitos autorais e outros sobre propriedade intelectual e patentes.

<b>18</b>	<b>Educação a Distância</b>	Processos de formação, capacitação e qualificação profissional de pessoas, incluindo educação continuada, com utilização de tecnologias educacionais a distância.
<b>19</b>	<b>Educação Ambiental</b>	Turismo ecológico, educação ambiental no meio urbano e/ou no meio rural, cidadania e meio ambiente, redução da poluição do ar, águas e solo, seleção, coleta seletiva e reciclagem de lixo, meio ambiente e qualidade de vida.
<b>20</b>	<b>Educação Continuada</b>	Processos de qualificação profissional (educação continuada – educação permanente), de caráter seqüencial e planejada a médio e longo prazo, articulada ao processo de trabalho do profissional; educação permanente.
<b>21</b>	<b>Educação de Jovens e Adultos</b>	Educação de jovens e adultos – nível fundamental: mínimo de 15 anos e nível médio: mínimo de 18 anos. Suplencia.
<b>22</b>	<b>Educação Especial</b>	Desenvolvimento de metodologias de atuação individual e coletiva e processos de educação de grupos ou pessoas com necessidades especiais – deficiência visual, auditiva, física, mental, portadores de deficiências múltiplas, portadores de condutas típicas, portadores de altas habilidades.
<b>23</b>	<b>Educação Infantil</b>	Educação da criança de 0 a 6 anos, ministrada por estabelecimento de ensino regular ou instituição especializada (creches, centros de desenvolvimento).
<b>24</b>	<b>Educação Profissional</b>	Aprendizagem profissional, qualificação profissional, ensino técnico, ensino profissional.
<b>25</b>	<b>Empreendedorismo</b>	Empresas juniores.
<b>26</b>	<b>Ensino Fundamental</b>	Educação da criança de 7 a 14 anos ministrada por estabelecimento de ensino regular ou instituição especializada.
<b>27</b>	<b>Ensino Médio</b>	Educação da criança de 14 a 18 anos ministrada por estabelecimento de ensino regular ou instituição especializada em ensino médio.
<b>28</b>	<b>Esporte, Lazer e Saúde</b>	Desenvolvimento de projetos de integração esporte e atividade física com atenção à saúde.
<b>29</b>	<b>Gestão de Recursos Naturais</b>	Desenvolvimento integrado tendo como base práticas sustentáveis.

<b>30</b>	<b>Hospitais e Clínicas Universitárias</b>	Prestação de serviços institucional em ambulatórios, laboratórios, clínicas e hospitais universitários; assistência à saúde de pessoas em serviços especializados de diagnóstico e tratamento (ambulatórios e unidades de internação), hospitais veterinários, clínicas odontológicas, clínicas de psicologia).
<b>31</b>	<b>Incentivo à Leitura</b>	Formação do leitor.
<b>32</b>	<b>Inovação Tecnológica</b>	Gestão de qualidade, administração de projetos tecnológicos, viabilidade técnica, financeira e econômica.
<b>33</b>	<b>Mídia Comunitária</b>	Interação com organizações da comunidade para produção e difusão de boletins, programas de rádio; assessoria para implementação de veículos comunitários de comunicação.
<b>34</b>	<b>Novas Endemias e Epidemias</b>	Desenvolvimento de ações de extensão tendo como tema o novo perfil epidemiológico de endemias e epidemias.
<b>35</b>	<b>Organizações Populares</b>	Apoio à formação e desenvolvimento de comitês, associações, organizações sociais, cooperativas populares e sindicatos.
<b>36</b>	<b>Pólos Tecnológicos</b>	Novos negócios de base científica e técnica; incubadora de empresa de base tecnológica; desenvolvimento e difusão de tecnologias; cooperação universidade-empresa.
<b>37</b>	<b>Produção Cultural e Artística na Área de Artes Plásticas e Artes Gráficas</b>	Produção e difusão cultural e artística de obras relativas às ciências humanas, às letras e às artes plásticas.
<b>38</b>	<b>Produção Cultural e Artística na Área de Fotografia, Cinema e Vídeo</b>	Produção e difusão cultural e artística em fotografia, cinema e vídeo.
<b>39</b>	<b>Produção Cultural e Artística na Área de Música e Dança</b>	Produção e difusão cultural e artística em música e dança.
<b>40</b>	<b>Produção e Difusão de Material Educativo</b>	Produção de livros, cadernos, cartilhas, boletins, <i>folders</i> , vídeos, filmes, fitas cassete, CDs, artigos em periódicos, DVDs, softwares, de apoio às atividades de extensão.

<b>41</b>	<b>Produção Teatral e Circense</b>	Produção e difusão cultural e artística como atividade teatral ou circense.
<b>42</b>	<b>Questão Agrária</b>	Reforma agrária, capacitação de recursos humanos, assistência técnica, planejamento do desenvolvimento local sustentável, organização rural, comercialização, agroindústria, gestão de propriedades e/ou organizações, educação rural.
<b>43</b>	<b>Rádio Universitária</b>	Ações educativas a distância, de disseminação da informação, de pesquisa, utilizando o veículo rádio. Produção artística e cultural para radiodifusão.
<b>44</b>	<b>Saúde da Família</b>	Desenvolvimento de programa de saúde da família; pólos de formação, capacitação e educação permanente de pessoal para saúde da família.
<b>45</b>	<b>Saúde e Segurança no Trabalho</b>	Desenvolvimento de processos assistenciais, metodologias de intervenção, educação para a saúde e vigilância epidemiológica e ambiental, tendo como alvo ambientes de trabalho e trabalhadores urbanos e rurais.
<b>46</b>	<b>Sistemas Integrados para Bacias Regionais</b>	Ações interdisciplinares de intervenção sistematizada e regionalizada em bacias regionais.
<b>47</b>	<b>Televisão Universitária</b>	Ações educativas a distância, de disseminação da informação, de pesquisa, utilizando o veículo televisão. Produção artística e cultural para televisão.
<b>48</b>	<b>Trabalho Infantil</b>	Ações especiais de prevenção e controle do trabalho infantil.
<b>49</b>	<b>Turismo</b>	Turismo rural, turismo ecológico, turismo cultural e de lazer.
<b>50</b>	<b>Uso e Dependência de Drogas</b>	Dependência de drogas, alcoolismo, tabagismo; processos educativos; recuperação e reintegração social.

### **5.3 A RELAÇÃO OPERACIONAL DA PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E AÇÃO COMUNITÁRIA COM OS INSTITUTOS, CURSOS SUPERIORES E SETORES DA UNIVERSIDADE.**

No Regimento da Universidade - art. 9º, são elencadas, como atribuições da Direção do Instituto, algumas atividades que devem ser consideradas no desenvolvimento das ações da Pró-Reitoria de Extensão e Ação Comunitária. São elas:

(...)

*planejar, programar, acompanhar e avaliar as atividades de pesquisa, de extensão e os cursos de pós-graduação do Instituto, compatibilizando-os com as realidades local e regional;*

*articular-se com os diretores de curso para promover a integração dos cursos de graduação com os programas de pesquisa e extensão a cargo do Instituto;*

*propor convênios e parcerias, tendo em vista o desenvolvimento dos programas do Instituto;*

*encaminhar à Reitoria projetos de cursos, programas de pesquisa e de extensão, propostas de participação em eventos científicos ou culturais e iniciativas similares.*

Precisa-se, ainda, atentar para o art.10 do Regimento Geral da Universidade de Uberaba, que estabelece as atribuições dos Colegiados dos Institutos:

*opinar sobre a realização de programas de pesquisa, de pós-graduação e de projetos de extensão no âmbito do Instituto;*

*avaliar os programas e projetos desenvolvidos pelo Instituto;*

*propor ao Colegiado competente a constituição de comissões para estudo de temas, ou execução de programas, ou tarefas específicas;*

*realizar estudos e diagnósticos sobre o campo de abrangência do Instituto, com o objetivo de formular programas e projetos;*

*identificar temas de interesse para a formulação de projetos de pesquisa;*

*estabelecer programas multidisciplinares e multiprofissionais de pesquisas e ações;*

*propor ações integradas com o setor produtivo, para viabilizar recursos e a prestação de serviços à comunidade;*

*viabilizar convênios com agências financiadoras de pesquisas e cursos de pós-graduação.*

Pode-se observar que os Institutos abrigam, em seu âmbito, a realização de projetos de pesquisa, de extensão, cursos de pós-graduação e atividades de prestação de serviços. Têm a responsabilidade de promover a integração com o setor produtivo, contato com a comunidade científica, órgãos de pesquisa e agências financiadoras do país, além de prestar serviços culturais à comunidade.

Com a criação da Pró-Reitoria de Extensão e Ação Comunitária, surge a oportunidade de promover uma interação sistêmica da Pró-Reitoria com os Institutos, com os Cursos Superiores e demais setores da Universidade, para a adoção de mecanismos que permitam à Universidade ter conhecimento das ações extensionistas e de seus resultados.

#### **5.4 PROCEDIMENTOS**

Para o desenvolvimento das atividades de extensão e ação comunitária, devem ser observados os procedimentos:

- Os programas e projetos de extensão são atividades dos Institutos e a participação de docentes, nestas atividades, será computada na carga horária dos mesmos;
- a participação de técnico-administrativos em ações extensionistas e comunitárias da Universidade, fica condicionada à autorização da chefia imediata.
- os eventos e os cursos de atualização, devem ser inscritos em Editais, divulgados no final de cada semestre, para este fim;
- as propostas de atividades das diferentes áreas, devem ser aprovadas nas unidades proponentes, com a indicação da coordenação e participantes;

- as propostas de atividades de extensão devem ter aprovação na sua origem para posterior tramitação nos colegiados superiores;
- as atividades de extensão e ação comunitária, propostas pelo corpo docente devem ser coordenadas por professor de tempo contínuo da Universidade;
- as propostas das atividades de extensão e ação comunitária devem ser apresentadas em formulários específicos, para possibilitar a efetivação de um processo organizado de gerenciamento dessas atividades. Esses formulários devem ser entendidos como roteiros flexíveis, que permitem alterações, conforme as especificidades das atividades propostas;
- devem ser utilizados formulários específicos, previamente aprovados nas instâncias superiores, para a inscrição e registro das atividades de extensão e ação comunitária, visando a emissão de relatórios institucionais, censo universitário, catálogo institucional e o atendimento aos órgãos reguladores do ensino superior brasileiro;
- as propostas destinadas a órgãos de fomentos devem ser apresentadas conforme as normas por eles estabelecidas;
- As propostas de atividades de extensão e ação comunitária, que não estejam abrigadas nos programas institucionais da Universidade, devem ser autofinanciáveis.

#### **5.4.1 Tramitação dos Processos**

##### **5.4.1.1 Extensão Universitária**

Programas, Projetos, Cursos, Eventos, Prestação de Serviços e demais ações extensionistas originárias dos Institutos, após análise e recomendação pelo

Colegiado do Instituto, devem ser enviados, com cópia da ata, à Pró-Reitoria de Extensão e Ação Comunitária para registro, análise técnica, e encaminhamento à Câmara, para parecer final.

#### **5.4.1.2 Ação Comunitária**

Os programas de ação comunitária são propostos pela Reitoria. Os cursos de atualização, eventos dos cursos superiores, dos demais setores da Universidade e da comunidade externa, devem ser inscritos em Editais, elaborados pela Pró-Reitoria de Extensão e Ação Comunitária, para este fim.

*Obs: Excepcionalmente, no caso de Programas, Projetos e Eventos de notável prioridade para a Universidade de Uberaba, havendo urgência de implementação, poderá a Reitoria aprová-los, ad referendum dos órgãos colegiados.*

### **5.5 CERTIFICAÇÃO**

Serão conferidos certificados e certidões aos participantes de atividades de extensão e ação comunitária, de acordo com os critérios estabelecidos nas propostas e relatórios finais da atividade.

#### **5.5.1 Extensão Universitária**

Os certificados e certidões de participação em ações de extensão universitária serão emitidos pela Diretoria de Serviços Acadêmicos - DSA e registrados no órgão competente.

#### **5.5.2 Ação Comunitária**

Os certificados e certidões de participação em ações comunitárias serão emitidos pela Pró-Reitoria e registrados no órgão competente.

## **5.6 CARGA HORÁRIA PARA AS ATIVIDADES DE EXTENSÃO E AÇÃO COMUNITÁRIA**

O professor responsável pela coordenação de programas e projetos de extensão deve ser um professor com contrato em regime de tempo integral. A carga horária destinada ao desempenho dessa função, deve ser registrada na proposta da atividade, aprovada pela instância proponente e homologada pelo Reitor.

Professores e técnico-administrativos participantes dessas atividades, também, devem ter sua carga horária prevista na proposta, com vistas à aprovação e homologação pelo Reitor.

A eventual carga horária de professores e técnico-administrativos, destinada a atividades de extensão, será remunerada como horas suplementares após a aprovação de relatório.

## **5.7 AVALIAÇÃO**

A avaliação das atividades de Extensão e Ação Comunitária deve ser um processo permanente, com vistas a subsidiar as políticas institucionais e fornecer resultados para o planejamento e tomada de decisão no ensino, pesquisa e extensão, promovendo o fazer acadêmico.

A avaliação da extensão e ação comunitária deve estar inserida no Programa de Avaliação Institucional.

Caberá a Pró-Reitoria de Extensão e Ação Comunitária acompanhar e coordenar a avaliação das atividades de extensão e ação comunitária.

A Pró-Reitoria de Extensão e Ação Comunitária encaminhará à Câmara, para discussão, os critérios de acompanhamento e os indicadores quantitativos e qualitativos de avaliação das ações extensionistas e comunitárias

## **5.8 RECURSOS FINANCEIROS**

A Pró-Reitoria de Extensão e Ação Comunitária busca apoio em agências de fomento e parcerias, e anualmente, encaminhará solicitação de recursos orçamentários à Universidade para oferecer suporte às atividades.

Os recursos provenientes de convênios para o desenvolvimento de ações extensionistas, devem atender às normas vigentes na Universidade.

A Pró-Reitoria de Extensão e Ação Comunitária, anualmente, encaminhará solicitação de recursos orçamentários à Universidade para oferecer suporte às atividades de extensão.

## REFERÊNCIAS

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Ensino Superior. Fórum de Pró-Reitores de Extensão das Universidades Públicas Brasileiras; **Plano Nacional de Extensão**. Disponível em: <<http://www.mec.gov/sesu.br>>. Acesso em: 03 mar. 2003.

BRASIL. Ministério da Educação. **Plano nacional de educação**. Brasília: 2001.

CASTRO, Ricardo Vieiralves. O papel da extensão na academia . In: Simpósio de Extensão Universitária do Centro-Oeste, 1, 1994. **Anais...** Cuiabá: UFMT, 1994. p.43-64

FARIA, Dóris Santos de. Extensão universitária: do assistencialismo à autonomia, do mercado ao social. **Revista do Decanato de Extensão da Universidade de Brasília**. Brasília, v.3, n.4, p.14, jul. 1999.

FÓRUM DE PRÓ-REITORES DE EXTENSÃO DAS UNIVERSIDADES PÚBLICAS BRASILEIRAS; SESu-MEC, **Plano Nacional de Extensão** . Edição atualizada. Disponível em: <<http://www.sr5.ufrj.br>>. Acesso em: 03 mar. 2003.

FRAUCHES, Celso da Costa (Org.). **LDB anotada e legislação complementar**: Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Marília, SP: CM Consultoria de Administração, 2000.

GOMIDE, Henner Alberto. **Contribuição para as atividades de extensão na UNIUBE**. Uberaba: 2002.

KRUGER Maria Helena. **A extensão universitária**. Uberaba: Universidade de Uberaba, 2000.

\_\_\_\_\_. (org.) **Projeto político institucional**: versão preliminar. Uberaba, 2002.

LÁZARO, André. **Marcos para a discussão da política de extensão na UERJ**: gestão 2000-2003. Universidade do Estado do Rio de Janeiro -Sub-Reitoria de Extensão e Cultura. Disponível em: <<http://www.geografia.igeo.uerj.br/igeo/extensao>>. Acesso em: 05 mar. 2003.

MORAES FILHO, Waldenor B. (org.) **Extensão na UFU**: relatório de gestão 1996-2000. Uberlândia: Universidade Federal de Uberlândia-Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Estudantis, 2000. 98p.

SILVA, Maria das Graças Martins da; SPELLER, Paulo. **Extensão universitária**: qual o seu lugar no contexto da universidade? Disponível em: <[http://www.ufmt.br/revista/arquivo/rev13/ext\\_univers.html](http://www.ufmt.br/revista/arquivo/rev13/ext_univers.html)>. Acesso em: 01 mar. 2003.

SOUSA, Ana Luiza Lima. **Extensão universitária compromisso social ou solidariedade?** Revista Adusp, jul. 1998. Pág. 23-28.

RELATÓRIO do grupo de trabalho sistema de dados e informações e RENEX . Fórum Nacional de Pró-Reitores de Extensão das Universidades Públicas Brasileiras. Belo Horizonte: UFMG, 1999. 18p.

UNESCO. **Política de mudança e desenvolvimento no ensino superior**. Rio de Janeiro: Garamond, 1999.

UNIVERSIDADE DE FORTALEZA. Vice-Reitoria de Extensão e Comunidade Universitária. **Extensão**. Disponível em: <<http://www.unifor.br>>. Acesso em: 05 mar. 2003.

UNIVERSIDADE DE UBERABA. **Estatuto e Regimento Geral**. Uberaba, 2002.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA. Pró-Reitoria de Extensão. **Formulários para catálogo dos programas de extensão**. Disponível em: <<http://www.uefs.br/uefs/texto23.html>>. Acesso em: 01 mar. 2003.

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA. Pró-Reitoria de Extensão Universitária. **Cadastramento de atividades de extensão**. Disponível em: <<http://www.unesp.br/proex>>. Acesso em: 01 mar. 2003.

UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA. Pró-Reitoria de Extensão. **Câmara de extensão – fazer extensão**. Disponível em: <<http://www.extensao.ufba.br/camaradeextensao.htm>>. Acesso em: 07 abr. 2003.

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA. Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários. **Projeto de avaliação das atividades de extensão da Universidade Federal da Paraíba**. Disponível em: <<http://www.prac.ufpb.br/avaliacao.htm>>. Acesso em: 07 abr. 2003.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA. Dispõe sobre as normas que regulamentam a extensão universitária e a concessão de bolsas de extensão. **Resolução n. 05, de 04 de agosto de 1998.** Disponível em: <<http://www.ufsc.br/resolucao.html>>. Acesso em: 01 mar. 2003.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS. Pró-reitoria de Extensão e Cultura. **Extensão universitária.** Disponível em: <<http://www.ufpel.tche.br/direito/tributosdacidadania/extensao.htm>>. Acesso em: 07 abr. 2003.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO. Pró-Reitoria de Extensão Universitária. **Organização, cursos, projetos, eventos, publicações.** Disponível em: <<http://www.proext.ufpe.br/html>>. Acesso em: 07 abr. 2003.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS. Pró-Reitoria de Extensão. Dá nova redação a portaria GR n. 220/93 que dispõe sobre as normas de atividades de extensão e derroga a portaria GR n. 677/94 que dispõe sobre o regime de trabalho do pessoal docente. **Portaria n. 664, de 06 de abril de 1999.** Disponível em: <<http://www.proex.ufscar.br/portaria1.htm>>. Acesso em: 01 mar. 2003.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE. PRAC. **Orientações para elaboração e encaminhamentos dos projetos de extensão.** Disponível em: <<http://www.ufac.br/prac/orientacoeshtm>>. Acesso em: 05 mar. 2003.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO. **Extensão:** diretrizes. Disponível em: <<http://www.ufma.br/extensao/diretrizes.ph>>. Acesso em: 05 mar. 2003.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ. Dispõe sobre atividades de extensão na Universidade Federal do Paraná. **Resolução N. 10 de 13 de fevereiro de 1998.** Disponível em: <<http://www.centrovirtual.org/proec/resol.htm>>. Acesso em: 01 mar. 2003.

UNIMEP. **Política de extensão:** o processo de construção da política de extensão na UNIMEP. Disponível em: <<http://www.unimep.br/viceacad/assessorias/ext22000.html>>. Acesso em: 01 mar. 2003.

UNIVERSIDADE POTIGUAR. **Roteiro para efetuar inscrição pela internet.** Disponível em: <<http://www.unp.br/extensao/inscricao.asp>>. Acesso em: 11 mar. 2003.

UNIVERSIDADE TUIUTI DO PARANÁ. Núcleo de Referências para Gestão - NUREG. **Instruções normativas UTP 2000**. Curitiba: Universidade Tuiuti do Paraná – Setor de Editoração, 2000. 124p.